

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024

PARTES: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM o CONSELHO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS - CNGM, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS - ANFGM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB, E O INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, CIÊNCIAS E DEFESA SOCIAL - INEDS.

OBJETO: O presente acordo tem como objeto a cooperação mútua para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando: I - o planejamento, coordenação e execução de atividades destinadas à formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei tremamento e aperferçoamento dos integrantes das Guardas Municipais, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e II - a implantação e o funcionamento do Implantar por Lei o Decreto Municipal Centro de Formação de Guarda Municipal na Cidade de Patos, que funcionará integrado, coordenado, e operacionalizado pelo Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM, por intermédio da Academia Nacional de Formação das Guardas Municipais - ANFGM, em conjunto com o Instituto Nacional de Ensino, Pesquisas, Ciências Policiais e Defesa Social - INEDS, destinado à formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais do Estado da Paraíba e outros Estados, conforme dispõe os artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

VIGÊNCIA: 60 (meses) a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO

> GERSON NUNES PEREIRA DIRETOR GERAL ANFGM/CNGM

LURDES PERUSSULO DIRETORA PRESIDENTE DO INEDS

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME CNPJ: 24.114.994/0001-35

Endereço Eletrônico: riograndensecomercio@hotmail.com

Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023, Contrato nº 089/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 3522/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023, Contrato nº 440/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, atraso na entrega de frutas e hortaliças, cujo orientação é que esses pedidos devem ser entregues semanalmente; mercadorias em má condições de consumo; pedidos com a falta de determinados itens.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: riograndensecomercio@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, <u>podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e</u> contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos servicos no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereco eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos - PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999

Patos, 10 de maio de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 42.081.183/0001-67

Endereco Eletrônico: hxplicita@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 360/2023**, Pregão Eletrônico nº 073/2023, Contrato nº 262/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49511 de 17/04/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4º (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: hxplicita@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, <u>podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar</u> com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1 andar), Patos - PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999

Patos, 10 de maio de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI

CNPJ: 36.433.875/0001-24 Endereço Eletrônico: distriunfoeireli@gmail.com

Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 354/2023**, Pregão Eletrônico nº 068/2023, Contrato nº 091/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49831, 49833, 49834 de 30/04/2024 emitidas pela Secretaria de Saúde e requisições nº 49826, 49828, 49829, 49830, 49848, 49849 de 30/04/2024 emitidas pela Secretaria de Educação, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições Diante do exposto, nos termos da Lei n 8.000/93 e na Lei n 9.764/99 e en atendimiento as disposições editalicias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. S' para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: distriunfoeireli@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, <u>podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e</u> contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos - PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999

Patos, 10 de maio de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.479.174/0001-80

Endereço Eletrônico: doisb.licitacao@hotmail.com

Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 113/2024**, Pregão Eletrônico nº 037/2024, Contrato nº 1216/2024.

Prezado (a) Senhor (a).

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49616 de 22/04/2024, apresentando itens diversos da específicação do contrato, descumprindo a cláusula 8.3: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: doisb.licitacao@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitaca independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de maio de 2024

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 OBJETIVO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 10/05/2024, às 09:00, PRAZO FINAL 21/05/2024, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

PATOS - PB, 09 de maio de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 10/05/2024 às 08:30 horas;

Data para abertura de propostas. 10/07/2024 às 08:30 horas; Início da sessão pública de lances: 24/05/2024 às 08:31 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.306.033.70

Um milhão e trezentos e seis mil e trinta e três reais e setenta centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte,

PATOS - PB, 09 de maio de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB